



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de Envelopes Timbrados, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência, o qual é parte integrante do Edital de Licitações, a fim de atender as mais diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Diadema.

1. JUSTIFICATIVA:

- 2.1 A presente contratação se faz necessária para atender ao consumo anual das diversas atividades de expediente da Câmara Municipal de Diadema.

2. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA:

ITEM 1 – Envelope, fechamento tipo carta, tamanho pequeno, formato 114 x 229 mm, papel Off Set, gramatura 75 g/m², cor Branca, **alta alvura**, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 1.000 (mil) unidades em cada caixa.

ITEM 2 – Envelope, fechamento tipo saco, tamanho médio, formato 248 x 185 mm, papel Off Set, gramatura 90g/m², cor Branca, **alta alvura**, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 250 (duzentos e cinquenta) unidades em cada caixa. **Esses envelopes serão cintados em 50 (cinquenta) unidades.**

ITEM 3 – Envelope, fechamento tipo saco, tamanho grande, formato 260 x 360 mm, papel Off Set, gramatura 90g/m², cor Branca, alta alvura, timbrado, impressão em 1 cor (preta), acondicionados em caixa de papelão resistente, contendo 500 (quinhentas) unidades em cada caixa. **Esses envelopes serão cintados em 50 (cinquenta) unidades.**

OBSERVAÇÃO 1: O vencedor do certame deverá retirar os modelos dos envelopes junto à Câmara Municipal de Diadema.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

OBSERVAÇÃO 2: O termo “alta alvura” significa branco neve, sendo desclassificado o Licitante que ofertar envelope em tom de: branco azulado, branco acinzentado, off white, branco creme ou qualquer outro tipo ou categoria de branco.

3. DO QUANTITATIVO:

Item	Descrição	Quantidade
1	Envelope, tipo Carta, pequeno, timbrado, formato 114 x 229 mm, papel Off Set, 75 g/m ² , cor branca, impressão 1 cor (preto)	230.000 unidades
2	Envelope, tipo Saco, médio, timbrado, formato 248 x 185 mm, papel Off Set, 90 g/m ² , cor branca, impressão 1 cor (preto)	7.500 unidades
3	Envelope, tipo Saco, grande, timbrado, formato 260 x 360 mm, papel Off Set, 90 g/m ² , cor branca, impressão 1 cor (preto)	8.000 unidades

4. DAS AMOSTRAS E DA ARTE FINAL:

- 4.1. Após o Licitante ser declarado Arrematante, deverá entregar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas), uma amostra de cada item que compõe o objeto do lote (envelope sem impressão).
- 4.2. Caso a amostra atenda ao presente Termo de Referência, bem como a Proposta Comercial e os documentos de habilitação exigidos atendam ao disposto no Edital, o Licitante será declarado vencedor do certame.
- 4.3. Adjudicado o objeto, o Licitante deverá encaminhar a arte, antes da confecção da totalidade do lote, para aprovação da Câmara Municipal de Diadema, sob pena de responder unilateralmente pelos custos da confecção gráfica, em caso de não aprovação da Adjudicante.
- 4.4. Caso a arte gráfica não atenda ao padrão dos “envelopes modelos” retirados pelo Licitante, este será desclassificado do certame, sendo chamado o segundo colocado da disputa.
- 4.5. A confecção e fornecimento dos itens que compõem o lote deste Pregão se darão mediante Ordem de Serviço, expedida pelo Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

de Diadema, sendo isenta a Adjudicante dos custos da expedição do objeto sem a competente Ordem de Serviço.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

- 5.1 Os envelopes serão confeccionados e fornecidos, em sua totalidade, no prazo improrrogável de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da **homologação do certame**, sob pena de rescisão unilateral, na sede da Câmara Municipal de Diadema, situada na Avenida Antônio Piranga, nº 474, Centro, Diadema, Estado de São Paulo, CEP 09911-160, no Setor de Almoxarifado, 2º Andar, aos cuidados da Sra. Célia.
- 5.2. A Câmara Municipal de Diadema **NÃO** receberá entregas às quintas-feiras em razão da realização de Sessão Ordinária na Casa. O mesmo se aplicará as quartas-feiras que antecederem feriados nacionais.
- 5.3. Entregas realizadas em dias de Sessões Ordinárias serão devolvidas, sem quaisquer ônus à Câmara Municipal de Diadema.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1 Os pagamentos serão efetuados com **28 ddl (vinte e oito dias da data líquida)**, após a entrega, conferência pelo Setor de Almoxarifado, expedição do Termo de Recebimento Provisório e a apresentação do documento de cobrança ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Diadema.

7. DOS DEVERES DA ADJUDICATÁRIA:

- 7.1 São deveres da ADJUDICATÁRIA:
 - a) Confeccionar e entregar os materiais no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência;
 - b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto da presente licitação.
- 7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no presente Termo de Referência, haverá a devolução ao fornecedor, para substituição do material no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

8. DOS DEVERES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA:

- 8.1. São deveres da ADJUDICANTE:



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Divisão de Licitações, Compras e Gestão de Contratos

- a) Responsabilizar-se pelos pagamentos dos materiais recebidos dentro do prazo estabelecido na legislação e de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- b) Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no fornecimento do objeto adquirido.

9. DO CONTROLE DE ENTREGA:

- 9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Diadema acompanhará e fiscalizará a entrega do objeto desta Licitação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. Serão rejeitados, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações e qualidades exigidas, conforme dispõe o art. 76 da Lei nº 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES:

- 10.1. Em caso de descumprimento de quaisquer estabelecidas neste Edital, sujeita-se a Adjudicatária às sanções previstas na Lei de Licitações, sendo o valor da multa de:
 - a) 0.4% (quatro décimos por cento) sobre o atraso até 30 (trinta) dias;
 - b) 0.6% (seis décimos por cento) sobre atraso acima de 30 (trinta) dias,
 - c) por descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, arcará a Adjudicatária, além das multas previstas, com todas as despesas advindas de nova licitação.

Diadema, 30 de maio de 2.022.

CRISTIANE DOS SANTOS

Pregoeira